



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 469/2022

DATA: 24/10/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022; e Considerando Memorando n.º 061/2022 - GAB;

Resolve:

Art. 1º. Conceder as responsabilidades e percentuais das gratificações de função dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Alessandra Rodrigues	Secretario Escolar	Coordenador III	Responsável pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, outorgando a mesma poderes para assinar relatórios e demais documentos que se fizerem necessários. A referida servidora também ficará responsável pela coordenação do sistema de acompanhamento de frequência escolar e do Programa Bolsa Família, como também pelos cadastros dos alunos matriculados na Educação do Campo e nos Centros de Educação Infantil.	40%
Arioto José Nunes	Motorista de Veículos Leves	Chefia	Responsável dos trabalhos de reforma e manutenção das unidades de saúde do interior	50%
Cintia de Oliveira	Técnico em Higiene Dental	Coordenador III	Setor de Odontologia.	40%
Alexandro Iensen	Auxiliar de Mecânica	Coordenador III	Responsável pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, além de auxiliar o chefe de serviços no acompanhamento e	40%



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

			fiscalização dos bens cedidos as Associações de Produtores Rurais.	
José Maria Lima Oliveira	Treinador Desportivo	Coordenador II	Coordenador de Escolinhas e das Arenas Municipais.	40%
Luana Alves Strontzk	Enfermeiro	Chefia	Responsável pela divisão orçamentária e administrativa da secretaria de saúde, sendo planejamento, distribuição orçamentária e controle de despesas, elaboração documental de licitações referentes aos insumos gerais de saúde e medicamentos conforme recomendações administrativas do TCU (Tribunal de Contas da União), acompanhamento e execução de procedimentos referente a licitações de insumos de saúde, o que compreende solicitações de despesas, notificações, aditivos, o acompanhamento da execução dos serviços dos consórcios intermunicipais de saúde, participação em reuniões administrativas da SESA; acompanhamento da execução dos contratos referentes aos médicos terceirizados, no que compreende a fiscalização .	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
em 24 de outubro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal